

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 827/2001

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado às seguintes verbas orçamentárias:

05	Educação	
050300	Ensino Fundamental (Fundo do Ensino Fundamental)	
3111	Pessoal Civil	+ R\$ 18.200,00
050700	Alimentação e Nutrição	
3120	Material de Consumo	+ R\$ 4.600,00
07	Saúde e Saneamento	
070100	Saúde	
3111	Pessoal Civil	+ R\$ 26.200,00
10	SERM	
100100	SERM	
3111	Pessoal Civil	+ R\$ 31.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a que se verificar na decorrência do presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
Em, 13 de dezembro de 2001.


ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


ADELINO ANTONIO ALVES
Diretor de Administração